


DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA n.º 226 /2018-GAB/DPE Porto Velho, 15 de fevereiro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal e da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior na sua 195ª reunião (DOE nº 24, de 06.02.2018), realizada em 02 de fevereiro de 2018, documentada no procedimento nº 3001-0010/2018/DPE-RO, em julgamento do Edital nº 28/2017, de remoção e promoção para segunda entrância, que promoveu pelo critério de antiguidade o defensor público MATHEUS VINÍCIUS WANDERLEY e pelo critério de merecimento o defensor público VITOR CARVALHO MIRANDA, após formação de lista tríplice pelos defensores públicos VITOR CARVALHO MIRANDA, ELÍZIO PEREIRA MENDES JUNIOR e GILBERTO LEITE CAMPELO;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica promovido para a segunda entrância da carreira de Defensor Público do Estado de Rondônia, pelo **critério de antiguidade**, o Defensor Público Substituto **MATHEUS VINÍCIUS WANDERLEY LICHY** que passa a ocupar a 1ª Defensoria Pública de Segunda Entrância do Núcleo de Guajará-Mirim, nos termos da Resolução nº 32, de 08 de maio de 2015.

Art. 2º. Fica promovido para a segunda entrância da carreira de Defensor Público do Estado de Rondônia, pelo **critério de merecimento**, o Defensor Público Substituto **VITOR MIRANDA CARVALHO** que passa a ocupar a 2ª Defensoria Pública de Segunda Entrância do Núcleo de Guajará-Mirim, nos termos da Resolução nº 32, de 08 de maio de 2015.

Art. 3º. Nos termos do art. 36-A, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 117/94, o efetivo exercício na categoria e respectivos efeitos financeiros da mudança de categoria serão contados a partir da publicação da ata de reunião do Conselho Superior na imprensa oficial, que se deu no DOE-RO nº 24, de 06 de fevereiro de 2018.

Art. 4º. Essa portaria entra em vigor imediatamente.

Registre-se e publique-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA n.º 227 /2018-GAB/DPE Porto Velho, 15 de fevereiro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal e da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO a promoção do defensor público MATHEUS VINÍCIUS WANDERLEY LICHY para a 1ª Defensoria Pública de Segunda Entrância do Núcleo de Guajará-Mirim, nos termos da decisão do Conselho Superior na sua 195ª reunião (DOE nº 24, de 06.02.2018, procedimento nº 3001-0010/2018/DPE-RO);

CONSIDERANDO a impossibilidade de nomeação de novos membros até a finalização do IV Concurso Público para Defensor Público Substituto do Estado de Rondônia, cuja homologação de resultado final está prevista para junho de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços da Defensoria Pública no Núcleo de Nova Brasilândia do Oeste, reforçando o interesse público na manutenção do defensor público MATHEUS VINÍCIUS WANDERLEY LICHY naquele núcleo até a convocação e curso de formação de candidatos aprovados no concurso em andamento;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, temporariamente, o Defensor Público de Segunda Entrância **MATHEUS VINÍCIUS WANDERLEY LICHY** para o Núcleo de Nova Brasilândia do Oeste até o dia 30 de agosto de 2018.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor imediatamente.

Registre-se e publique-se.
HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral

Processo: 3001.0754.2016/DPE-RO - Anexo I
Assunto: Aquisição de impressora de cartões e crachás em PVC
Destino: Comissão Permanente de Compras e Licitação

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 046/2017/CPCL/DPE/RO

Considerando os documentos acostados aos autos, bem como o estabelecido nos arts. 8º e 27 do Decreto Federal nº 5.450/2005, HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 046/2017/CPCL/DPE/RO, que tem por objeto a aquisição de impressora de crachás e suprimentos para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme quantidades, condições e especificações técnicas descritas no edital e seus anexos, para declarar **VENCEDORA**, quanto ao **GRUPO 01**, a empresa **TSI COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.251.574/0001-68, situada à rua Rafael Vaz e Silva, n. 1383, sala B, bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho/RO, com o valor global de R\$ 9.973,32 (nove mil novecentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos).

Publique-se.
Porto Velho, 08 de fevereiro de 2018.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral em substituição

PORTARIA Nº 0225/2018/GAB/DPE Porto Velho, 15 de fevereiro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal/88, pela Constituição Estadual, pela Lei Complementar Federal nº80 de 12 de janeiro de 1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 117 de 04 de novembro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** o Defensor Público, Dr. **WILSON NEVES DE MEDEIROS**, matrícula nº 300.130.469, como fiscal titular do Contrato nº 002/2018/DPE/RO, referente ao Processo Administrativo nº 3001.1732.2017/DPE/RO, com a finalidade de acompanhar os procedimentos de reforma para entrega do imóvel sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia no núcleo de Machadinho do Oeste.

Art. 2º. **DESIGNAR** a servidora, Sra. **BEATRIZ GARCIA CARVALHO**, Chefe de Secretaria de Núcleo, matrícula nº 300.130.330, como fiscal suplente no caso de impedimentos e afastamentos legais do fiscal titular.

Art. 3º. **DESIGNAR** o servidor, Sr. **GUSTAVO DA COSTA LEAL**, Analista em Engenharia, matrícula nº 300.130.608, como fiscal técnico para acompanhamento da reforma de entrega do imóvel objeto do referido contrato.

Art. 4º. O fiscal terá como competência fiscalizar e certificar os serviços realizados pela contratada; determinar ações necessárias à correção das falhas na execução do contrato; comunicar a Chefe da Divisão Administrativa sobre falhas não sanadas ou danos causados pelo executor do contrato; manter livro de ocorrência; sendo instruído a preencher mensalmente o relatório de acompanhamento e fiscalização, atualizar certidões e documentos hábeis para pagamento da despesa.

Art. 5º. Tais atividades serão acompanhadas e monitoradas diretamente pela Chefia da Divisão Administrativa.

Art. 6º. As decisões e providências superiores à competência do serviço de fiscalização deverão ser solicitadas à Divisão Administrativa em tempo hábil para adoção de medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 0223/2018/GAB/DPE Porto Velho, 15 de fevereiro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal/88, pela Constituição Estadual, pela Lei Complementar Federal nº80 de 12 de janeiro de 1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 117 de 04 de novembro de 1994.